



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Comissão Especial de Licitação

Ilm^ª. Sr.^ª. Coordenadora de Material e Patrimônio da Universidade Federal da Bahia.

Levando em consideração os Princípios da Legalidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 3º da Lei nº 8.666/93) e do Julgamento Objetivo, ratifico a decisão da Comissão Especial de Licitação que julgaram improcedentes os argumentos apresentados pela empresa licitante ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Salvador, 10 de março de 2017.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'Elieide Orrico' escrito de forma cursiva e legível.
Elieide Orrico

Coordenadora de Material e Patrimônio